



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 430 DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe Sobre alteração da Lei nº 299/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os nomes de confrontantes na descrição de confrontações do perímetro da área urbana criada pela Lei nº 299 de 22 de setembro de 2003, passando a vigorar com as seguintes descrições:

Onde se lê Domingos Mendes de Oliveira, ***leia-se Domingos Mendes de Souza.***

Onde se lê Aldemar Alves Campos Vieira, ***leia-se Aldemar Campos Vieira.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG 27 de agosto de 2008.


Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal.


Clairton Pereira de Ornelas
Secretário Municipal de Administração.

